
Recomendação Geral N.º 14: Circuncisão feminina

O Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres,

Preocupado com a continuação da prática da circuncisão feminina e de outras práticas tradicionais nocivas para a saúde das mulheres,

Notando com satisfação que os Governos dos países onde tais práticas existem, as organizações nacionais de mulheres, as organizações não governamentais, os organismos do sistema das Nações Unidas, tais como a Organização Mundial de Saúde e o Fundo das Nações Unidas para a Infância, bem como a Comissão de Direitos Humanos e a sua Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e para a Proteção das Minorias, permanecem atentas a este assunto, tendo em particular reconhecido que práticas tradicionais como a circuncisão feminina têm sérias consequências, de saúde e de outra índole, para as mulheres e para as crianças,

Notando com interesse o estudo do Relator Especial sobre Práticas Tradicionais que Afetam a Saúde das Mulheres e Crianças, bem como o estudo do Grupo de Trabalho Especial sobre Práticas Tradicionais,

Reconhecendo que as próprias mulheres estão a tomar iniciativas importantes para identificar e combater práticas nocivas para a saúde e bem-estar das mulheres e crianças,

Convicto de que as importantes ações que estão a ser tomadas pelas mulheres e por todos os grupos interessados devem ser apoiadas e encorajadas pelos Governos,

Notando com grande preocupação a continuidade de pressões culturais, tradicionais e económicas que contribuem para perpetuar práticas nocivas, tais como a circuncisão feminina,

Recomenda aos Estados Partes:

- A. Que tomem medidas apropriadas e eficazes com vista à erradicação da prática da circuncisão feminina. Tais medidas poderiam incluir:

¹ Contida no documento A/45/38 e Corrigenda.

- a recolha e disseminação, por intermédio de universidades, associações médicas e de enfermagem, organizações nacionais de mulheres ou outros organismos, de informação de base acerca de tais práticas;
 - o apoio a organizações de mulheres que trabalhem, aos níveis nacional e local, para erradicar a circuncisão feminina e outras práticas nocivas para as mulheres;
 - o encorajamento de políticos, membros das profissões liberais, líderes religiosos e líderes comunitários a todos os níveis, incluindo os meios de comunicação e as artes, para que cooperem com vista a influenciar as atitudes face à erradicação da circuncisão feminina;
 - a introdução de programas e seminários educativos e formativos, baseados nos resultados da investigação nesta área, relativos aos problemas que decorrem da circuncisão feminina;
- B. Que incluam nas suas políticas nacionais de saúde estratégias adequadas para a erradicação da circuncisão feminina dos serviços de saúde pública. Tais estratégias poderiam incluir a responsabilidade particular que cabe ao pessoal dos serviços de saúde, incluindo as parteiras tradicionais, no que toca a explicar os efeitos nocivos da circuncisão feminina;
- C. Que solicitem assistência, informação e aconselhamento junto das organizações pertinentes do sistema das Nações Unidas para suportar e facilitar esforços que estejam a ser desenvolvidos para eliminar práticas tradicionais nocivas;
- D. Que incluam nos relatórios a apresentar ao Comité, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, informação sobre as medidas tomadas para eliminar a circuncisão feminina.
-